

DECRETO Nº 14955/2018

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de dezembro de 2018, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
17863-1	Ameri Teresinha de Bona	031.866.549-20
17878-1	Carolina Kunz	064.164.159-17
6653-1	Claudino Takeshi Kakizaki	355.886.599-53
17877-1	Cleiton Carnin	069.443.219-98
17867-1	Diles Lepechacki Bernardo	017.993.139-30
17875-1	Francieli Tessaro	043.468.999-86
17869-1	Ivete Jablonski	919.950.430-87
17866-1	Joana Helena Magnabosco	046.626.126-83
16471-1	João Carlos de Barros	476.350.619-68
17865-1	Martha Daniela Carboni	077.158.789-95
8760-1	Rogério Luis Nunes	871.818.519-34
17870-1	Rosilei de Godois	003.613.690-50
03131-1	Santa Evangelista Alves Farfos	718.834.609-72
17814-1	Suzana Alves de Lima	040.420.369-88
17876-1	Thiago Dambros	052.614.099-26

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças